



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 001/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados, que estarão abertas as inscrições, no período de 17/10/2016 a 07/11/2016, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 08:00 às 16:30 horas, para o processo seletivo visando ao ingresso ao Mestrado no primeiro semestre de 2017. Maiores informações e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do Programa, localizada no Instituto de Informática / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia, CEP: 74001-970, Goiânia, Estado de Goiás, nos sites www.prgg.ufg.br ou www.inf.ufg.br/mestrado, pelo fone: (62) 3521-1504, ou pelo fax: (62) 3521-1182.

Goiânia, 17 de outubro de 2016.


Profa. Dra. Telma Woerle Lima Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2017

**EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, com sede no Instituto de Informática da UFG, localizado no Campus Samambaia, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, nível de mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2017. O curso foi recomendado pela CAPES/MEC em 10 de fevereiro de 2004¹ e visa à preparação de profissionais para o exercício das atividades de docência, pesquisa e inovação em Computação. Atualmente, o curso é avaliado com conceito 4 pela CAPES.

O Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação possui área de concentração única em Ciência da Computação. Seu corpo docente está distribuído nas seguintes linhas de pesquisa:

- a. Engenharia de Software, Banco de Dados e Informática e Educação
- b. Fundamentos de Computação
- c. Inteligência Computacional
- d. Processamento Gráfico, Interação e Computação Aplicada
- e. Sistemas de Computação

O curso poderá oferecer bolsas, cuja concessão se efetuará em função de sua disponibilidade e segundo critérios fixados pelas agências de fomento e pela Comissão de Bolsas do Programa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 17/10/2016 a 07/11/2016, de 2ª feira a 6ª feira, exceto feriados, no horário de 8:00 às 16:30 horas, na Secretaria do Programa, situada na entrada do prédio do Instituto de Informática / UFG, Alameda Palmeiras, Quadra D, Campus Samambaia – CEP: 74001-970, Goiânia-GO, ou pelos Correios (SEDEX) no endereço: Mestrado em Ciência da Computação, Instituto de Informática, Universidade Federal de Goiás, Avenida Esperança, s/n, Câmpus II (Samambaia) - Goiânia - GO, CEP: 74.690-900; Conforme o item 2.3. Informações podem ser obtidas pelo site www.inf.ufg.br/mestrado, pelo e-mail mestrado@inf.ufg.br, pelo telefone: (62) 3521-1504, ou pelo fax: (62) 3521-1182.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a. formulário de inscrição obtido a partir do site www.inf.ufg.br/mestrado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- b. declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas;
- c. termo de autodeclaração étnico-racial, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE, quando se tratar de candidato que opte pelo sistema de cotas e que tenha assinalado a opção correspondente no formulário de inscrição;
- d. cópia da carteira de identidade (RG) e do CPF para candidatos brasileiros, ou cópia de passaporte válido ou do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para candidatos de

- outras nacionalidades (a carteira de habilitação - CNH - não será aceita como documento de identidade);
- e. cópia do comprovante de endereço. Serão aceitos como comprovantes de endereço as contas de água, energia, gás ou telefone fixo, ainda que impressas da internet. Não serão aceitos outros comprovantes além destes especificados. As contas impressas da internet não necessitarão de autenticação.
 - f. cópia do Título de Eleitor e do comprovante atualizado de quitação com obrigações eleitorais emitido pelo site do TSE (no caso de candidatos brasileiros);
 - g. cópia do Certificado de Reservista (para candidatos brasileiros do sexo masculino) - não será aceita declaração de nada consta emitida pelo serviço militar;
 - h. cópia do Diploma de Graduação ou documento equivalente (declaração de conclusão ou certificado de conclusão desde que a data de emissão do documento não seja superior a um ano);
 - i. cópia do histórico escolar atualizado do curso de graduação, carimbado e assinado pela instituição de origem;
 - j. cópia impressa do *curriculum vitae* atualizado, impresso diretamente da plataforma Lattes-CNPq. Anexar ao currículo os documentos comprobatórios dos itens 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do formulário de inscrição (última titulação, formação, disciplinas isoladas cursadas no PPGCC/INF-UFG e/ou em outras instituições em nível de mestrado/doutorado, produção intelectual dos últimos 5 anos, experiência em docência e participação em projetos). As cópias dos documentos comprobatórios não precisam ser autenticadas;
 - k. uma fotografia 3x4cm recente;
 - l. Guia de Recolhimento da União (GRU) acompanhada do comprovante de recolhimento da taxa de inscrição que será no valor de R\$70,00 (setenta reais). Os candidatos deverão solicitar a GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da taxa de inscrição enviando *email* para mestrado@inf.ufg.br, informando o nome completo e o CPF;
 - i. comprovante da pontuação obtida pelo candidato no POSCOMP, desde que o exame tenha sido realizado em um dos seguintes anos: 2014, 2015 ou 2016. Caso o candidato tenha participado de mais de um exame POSCOMP, somente um comprovante deve ser entregue.

- j. em caso de substituição da prova de Língua Estrangeira por um dos exames aceitos pelo Programa (TOEFL-IBT, TOEFL-ITP ou IELTS), apresentar comprovante (original e cópia) de realização do exame no qual conste a nota/pontuação obtida;
- k. no caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.3. A documentação de inscrição mencionada no item 2.2 deverá ser entregue no local de inscrição ou encaminhada apenas por meio de SEDEX da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, endereçado à Secretaria do Programa, desde que postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço: Mestrado em Ciência da Computação, Instituto de Informática, Universidade Federal de Goiás, Avenida Esperança, s/n, Campus II (Samambaia) - Goiânia - GO, CEP: 74.690-900. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail do Programa, a saber: mestrado@inf.ufg.br.

2.4. No caso de entrega da documentação no local de inscrição, todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com os documentos originais para que a Secretaria do Programa proceda à autenticação dos documentos (autenticação administrativa). No caso de inscrição via SEDEX, todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório.

2.5. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

2.6. O candidato portador de título de graduação obtido no exterior deverá apresentar o documento de reconhecimento do título. No caso de o candidato apresentar visto temporário, fica dispensada a necessidade de reconhecimento de título, tanto para a inscrição quanto para a matrícula no Programa de Pós-Graduação.

- 2.7. Poderá efetuar a inscrição o candidato que, apesar de não apresentar a titulação exigida, comprovar, por meio de documento expedido pela coordenação do curso onde obterá a titulação, estar apto a obtê-la antes da primeira matrícula no Programa.
- 2.8. Não serão homologadas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou que não atendam às exigências contidas neste edital, o que implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 2.9. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.10. O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão Permanente de Autodeclaração da UFG, instituída para este fim por Portaria do Reitor, n. 0920, de 19 de fevereiro de 2016.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão oferecidas por linha de pesquisa, totalizando 40 vagas para matrícula no primeiro semestre de 2017. O candidato poderá se inscrever em apenas uma linha de pesquisa. As vagas estão distribuídas por linha de pesquisa da seguinte forma:
- a. Engenharia de Software e Banco de Dados: 7 vagas
 - b. Redes Sem Fio: 5 vagas
 - c. Fundamentos de Computação: 7 vagas
 - d. Inteligência Computacional: 9 vagas
 - e. Processamento Gráfico, Interação e Computação Aplicada: 6 vagas
 - f. Sistemas de Computação: 3 vagas
 - g. Sistemas Distribuídos: 3 vagas

- 3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de vagas oferecidas por linha de pesquisa, no mínimo 1 vaga, ou 20% delas, estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.
- 3.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.
- 3.4. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas) não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).
- 3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação será conduzido pela Comissão de Seleção, com o auxílio do Corpo Docente do Programa, de acordo com o regulamento do Programa e com os procedimentos definidos neste Edital.

4.2. A seleção constará das seguintes fases:

1) **FASE 1 (Eliminatória):**

- a) Esta fase será composta pela verificação da pontuação obtida pelo candidato no exame POSCOMP.
- b) Serão consideradas válidas as pontuações obtidas no exame POSCOMP em um dos seguintes anos: 2014, 2015 ou 2016, divulgada pela organização geral do exame.

- c) Os candidatos que possuírem nota de POSCOMP maior ou igual à média nacional do POSCOMP no ano informado serão considerados aprovados na Fase 1.
- d) Somente prosseguirão para a Fase 2 os candidatos aprovados na Fase 1.

2) FASE 2 (Eliminatória) - Esta fase será composta por:

- a) Exame de Língua Estrangeira, com nota entre 0 e 10.
 - i) O exame de língua estrangeira contemplará a língua inglesa. As questões serão elaboradas em inglês e as respostas deverão ser respondidas em português. Será permitido o uso de dicionário durante a prova. Não será permitido dicionário em meio digital.
 - ii) A prova de suficiência de língua estrangeira é eliminatória. Estará aprovado no exame de língua estrangeira o candidato que obtiver nota maior ou igual a 6,0 (seis) no exame.
 - iii) Conforme Resolução PPGCC nº 03/2014 - Resolução sobre Suficiência em Língua Estrangeira publicada em www.inf.ufg.br/mestrado/legislacao, o Exame de Língua Estrangeira poderá ser substituído por certificado de realização dos exames TOEFL-IBT, TOEFL-ITP ou IELTS há menos de dois anos. Neste caso, a nota será calculada proporcionalmente ao percentual de pontos/escore obtido no exame (considerando a pontuação/escore global).
 - iv) A data e hora do Exame de Língua Estrangeira consta no Anexo II deste edital. O exame em local a ser divulgado juntamente com a homologação das inscrições e terá duração máxima de 3 horas.
 - v) A correção do Exame de Língua Estrangeira será realizada pela Comissão de Seleção do PPGCC-UFG.
- b) Somente prosseguirão para a Fase 3 os candidatos aprovados na Fase 2.

3) FASE 3 (Classificatória) - Esta fase será composta por:

- a) Avaliação do *curriculum vitae*, com nota entre 0 e 10.
- b) Os candidatos serão classificados pela Linha de Pesquisa escolhida.

- c) A nota será resultado da soma dos pontos de cada item e normalizada em relação a maior pontuação obtida entre os candidatos da linha de pesquisa.
- d) A nota do *curriculum vitae* será calculada com base na pontuação apresentada na tabela disponível no Anexo I deste edital.
- e) Somente serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.

4.3. A classificação dos candidatos será por Linha de Pesquisa e será feita pela listagem em ordem decrescente dos valores da Nota Final (NF), conforme especificado no item 4.4.

4.4. A nota final (*NF*) do candidato será calculada com base na seguinte fórmula:

$$NF = (CV + LE + PC) / 3$$

onde *CV* é a nota do *curriculum vitae*, *LE* é a nota do Exame de Língua Estrangeira e *PC* a pontuação obtida pelo candidato na prova do POSCOMP. A nota *PC* é a nota do POSCOMP, PC_{aluno} , normalizada em relação à nota máxima do POSCOMP, (PC_{max}), e à média nacional, PC_x , do ano relativo à nota aproveitada pelo candidato. A normalização segue a equação:

$$PC = 4 \times (PC_{aluno} - PC_x) / (PC_{max} - PC_x) + 6$$

, onde *x* corresponde a um dos anos: 2014, 2015, 2016.

4.6. Em caso de empate na Nota Final, a classificação ordinal será feita considerando-se a seguinte ordem das notas: nota da Exame de Linha de Pesquisa, o POSCOMP e nota do Currículo.

4.7. Será considerado selecionado e, portanto, apto a matricular-se como aluno regular no Programa, o candidato que tiver sido aprovado e classificado de acordo com o número de vagas oferecidas por Linha de Pesquisa neste Edital.

- 4.8. Os candidatos aprovados, porém, não classificados de acordo com o número de vagas oferecidas neste Edital para alunos regulares, poderão ser autorizados pela CPG a participar do Programa na qualidade de **aluno especial**, isto é, sem vínculo com o Programa, podendo inscrever-se em apenas uma disciplina isolada por semestre.
- 4.9. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre os dias 17/10/2016 e 14/12/2016, de acordo com o cronograma apresentado na tabela de cronograma disponível no Anexo II deste edital.
- 4.10. Da divulgação final do resultado do processo seletivo constarão os nomes dos candidatos selecionados, até o limite total de vagas oferecidas pelas linhas de pesquisa, listados em ordem alfabética.
- 4.11. A atribuição de orientador aos candidatos selecionados será feita a critério da Comissão de Seleção, que poderá tomar como base as preferências expressas pelo candidato no Formulário de Inscrição.
- 4.12. Os candidatos não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos pessoais na Secretaria do Programa em até 30 dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão enviados à reciclagem.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

- 5.3. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, telefones de contato e *email*, na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.
- 5.4. O prazo de recurso referente aos resultados das fases do processo seletivo será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação da homologação.
- 5.5. Caso o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado nos itens 5.4 e 5.5 vença em final de semana ou feriado, será admitido o recurso no primeiro dia útil subsequente, no horário de funcionamento da secretaria.
- 5.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa.

Goiânia, 17 de outubro de 2016.



Profa. Dra. Telma Woerle Lima Soares

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Anexo I

Pontuação por critério de avaliação do *curriculum vitae*

Critério de avaliação	Pontos por atividade devidamente comprovada
Atividade em pesquisa (últimos 05 anos)	Iniciação Científica: 04 pontos por ano Participação em projeto de pesquisa: 02 pontos por ano
Produção científica na área de ciências exatas (últimos 05 anos)	Periódico com qualis Índice restrito*: 10 pontos
	Periódico com qualis Índice geral*: 06 pontos
	Conferência com qualis Índice restrito*: 08 pontos
	Conferência com qualis Índice geral*: 04 pontos
	Periódico sem qualis: 02 pontos (máximo 02 pontos)
	Conferência sem qualis: 02 pontos (máximo 02 pontos)
Monitoria (últimos 05 anos)	01 ponto por semestre letivo. Mínimo de 01 semestre letivo e máximo de 04 pontos.
Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> : 05 pontos por curso concluído
Disciplinas isoladas cursadas em pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de ciências exatas nos últimos 5 anos e com carga horária igual ou superior a 60 horas	Conceito A ou equivalente: 05 pontos Conceito B ou equivalente: 03 pontos Demais conceitos: 0 ponto Será considerada a seguinte equivalência entre nota e conceito nos casos em que o aproveitamento nas disciplinas estiver expresso em forma numérica: <ul style="list-style-type: none">• $9,0 \leq \text{Nota} \leq 10,0$: Conceito A• $7,5 \leq \text{Nota} < 9,0$: Conceito B

*qualis Índice restrito = qualis Capes A1, A2 ou B1

qualis Índice geral = qualis Capes B2, B3, B4, B5 ou C

Anexo II

Cronograma do processo seletivo

Data	Descrição
17/10/2016	<ul style="list-style-type: none">• Início do prazo de inscrições no processo seletivo.
07/11/2016	<ul style="list-style-type: none">• Fim do prazo de inscrições no processo seletivo.
11/11/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas no site www.inf.ufg.br/mestrado;• Início do prazo de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas.
18/11/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado final das inscrições homologadas após período de recurso no site www.inf.ufg.br/mestrado;• Divulgação do resultado preliminar da primeira fase no site www.inf.ufg.br/mestrado;• Início do prazo de recurso contra o resultado preliminar da primeira fase.
23/11/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado da primeira fase após período de recurso no site www.inf.ufg.br/mestrado.
28/11/2016	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira (segunda fase do processo seletivo).
01/12/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira no site www.inf.ufg.br/mestrado;• Início do prazo de recurso contra o resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira
06/12/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado da segunda fase após período de recurso no site www.inf.ufg.br/mestrado.
09/12/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site www.inf.ufg.br/mestrado;• Início do prazo de recurso contra o resultado preliminar do

	processo seletivo.
14/12/2016	<ul style="list-style-type: none">• Divulgação do resultado final do processo seletivo homologado pela Coordenadoria do Programa no quadro de avisos do Instituto de Informática e no site www.inf.ufg.br/mestrado